



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2018/301792.

Concorrência Pública nº 056/2018

Assunto: Impugnação ao Edital

Interessada: RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTA PELA
RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.**

Apreciando a Impugnação apresentada pela licitante **RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, com data de 16/10/2018 e recebida nesta CPL/SETRAN, em 16/10/2018, às 11:00 horas, ao Edital da Concorrência Pública nº 056/2018, passamos a examiná-la.

A empresa deu entrada em sua impugnação no dia 16/10/2018, às 11:00 horas e de acordo com o art. 41, § 2º da Lei n. 8.666/1993 bem como o item 5.4.1 do Edital, que diz “Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Comissão de Licitação, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos invólucros de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso”.

Diante do exposto, estamos indeferindo o pedido de impugnação aos itens do edital.

Belém, 16 de outubro de 2018.

ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR
Presidente da CPL/SETRAN